

Dirigir-se
se 26.06.14

São Paulo, 11 de junho de 2014.

Of. Circ. PRCEU – 051/2014
EA/msc

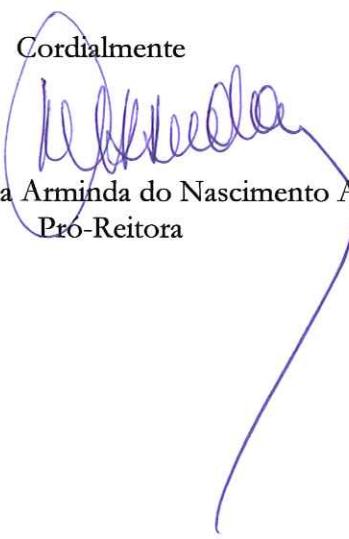
Senhor Diretor

Tenho o prazer de encaminhar a Vossa Senhora para ampla divulgação em sua Unidade, cópia da Portaria PRCEU nº 66, de 22/05/2014, que delega competências para realização de algumas atividades às Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou Órgãos Equivalentes.

Informo que a presente medida vem de encontro com o anseio do Magnífico Reitor com relação à descentralização do poder e inclusão do compartilhamento de responsabilidades entre Reitoria e as Unidades.

Sem mais, agradeço antecipadamente e aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente


Prof. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda
Pro-Reitora

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Geraldo Roberto Martins da Costa
Diretor
Escola de Engenharia de São Carlos
Universidade de São Paulo

PORTARIA PRCEU nº 66, de 22 de maio de 2014

Delega competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou Órgãos Equivalentes

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na aprovação do Conselho de Cultura e Extensão Universitária – CoCEX, em Sessão de 08/05/2014, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam delegadas competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária, ou Órgãos Equivalentes.

Parágrafo Único – a presente delegação se refere, especificamente, à matérias relativas ao contido no Regimento de Cultura e Extensão Universitária, baixado pela Resolução 5940/2011, artigo 4º, inciso I, letras “a” a “e”, a saber: “Curso de Especialização”, “Curso de Aperfeiçoamento”, “Curso de Atualização”, “Residência” e “Prática Profissionalizante”, e inciso V, letra “c”, itens “1” e “2”, a saber: “Curso de Difusão” e “Programa de Atualização”.

Artigo 2º - Nos termos do artigo 1º, *caput* e parágrafo único, da presente portaria, competem às Comissões de Cultura e Extensão, ou Órgãos Equivalentes, a contar de 08/05/2014, as seguintes atribuições:

- I. alteração do período de atuação do docente;
- II. aumento do número de vagas;
- III. cancelamento da atividade;
- IV. inclusão de parecer da CERT;
- V. mudança de data de início e de término da atividade;
- VI. prorrogação do período de realização da atividade por até 12(doze) meses;
- VII. prorrogação do período de realização da atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência;
- VIII. substituição de coordenador ou de vice-coordenador;
- IX. substituição de docentes ministrantes.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 28 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda
Pró-Reitora

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 31/05/14
SVPUBL-01-